



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3655 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina de rua Francisco de Assis Franco, a rua projetada 102, conforme consta no mapa de logradouros público do município, a qual possui 10,0M de largura e 89,91M de extensão, cujo início dar-se na rua projetada 100 e final na avenida Herondina Cavalcante Dantas, localizado na zona urbana do município de Mossoró

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. - 1º Fica Denomina de rua Francisco de Assis Franco, a rua projetada 102, conforme consta no mapa de logradouros público do município, a qual possui 10,0M de largura e 89,91M de extensão, cujo início dar-se na rua projetada 100 e final na avenida Herondina Cavalcante Dantas, localizado na zona urbana do município de Mossoró.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 9 de novembro de 2018.


ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita